



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, segunda-feira, 06 de novembro de 2023 – Edição 369 – Lei 2.325/2019

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

#### RESCISÃO CONTRATUAL

**Contratante:** Município de Ibarama/RS

**Termo de Fomento nº:** 002/2023

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO PROJETO ARTE E CIDADANIA

**Objeto:** Disponibilização de aulas práticas esportivas de patinação artística e taekwondo para crianças e adolescentes no turno inverso escolar.

**Base Legal:** Inexigibilidade nº 029/2023

**Valor:** R\$ 3.093,30 (Três mil, noventa e três reais e trinta centavos).

**Fim da Vigência:** 10/11/2023

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Ibarama-RS, VALMOR NERI MATTANA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações, seguindo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado para que fosse realizada uma revisão geral dos preços ofertados na licitação, e após realizada a análise preliminar constatou-se a ocorrência de sobrepreço, sendo assim, resolve por questões de relevante interesse público **REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 008/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras para os veículos da Prefeitura Municipal de Ibarama – RS.

Em decorrência do exposto, proceda-se nova pesquisa de preço nos moldes do TCE-RS e por consequência realize-se nova licitação.

Por estas razões, revogo a presente licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

#### VISTAS:

Ao Setor de Licitações para as devidas providências dando ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ibarama, 06 de novembro de 2023.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, segunda-feira, 06 de novembro de 2023 – Edição 369 – Lei 2.325/2019

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Ibarama-RS, VALMOR NERI MATTANA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações, seguindo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado para que fosse realizada uma revisão geral dos preços ofertados na licitação, e após realizada a análise preliminar constatou-se a ocorrência de sobrepreço, sendo assim, resolve por questões de relevante interesse público **REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial 011/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para a frota de veículos e máquinas do Município de Ibarama – RS.

Em decorrência do exposto, proceda-se nova pesquisa de preço nos moldes do TCE-RS e por consequência realize-se nova licitação.

Por estas razões, revogo a presente licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

#### VISTAS:

Ao Setor de Licitações para as devidas providências dando ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ibarama, 06 de novembro de 2023.

**VALMOR NERI MATTANA**  
Prefeito Municipal de Ibarama